



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 12 / 07 / 2021

Imacilda Martins  
Rubrica Responsável

LEI Nº 1955/2021

DE 08 DE JULHO DE 2021.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial Social  
Atividade: 2.238 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS) REC 4500

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.893/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2021 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So  
Atividade: 2.238 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS) REC 4500

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 9.900,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So  
Atividade: 2.238 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00.00.00 - 883 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ  
4500 CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 9.900,00  
Subtotal R\$ 9.900,00  
Total Geral R\$ 9.900,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Anulação de dotação no valor de R\$ 9.900,00:

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.238 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4500 CUSTEIO - Atenção Básica

R\$	9.900,00
<b>Subtotal</b>	<b>9.900,00</b>
<b>Total Geral R\$</b>	<b>9.900,00</b>

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Julho de 2021.

---

ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi  
Inspetor Tributário  
Registrado e Publicado

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 9.900,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial natureza de despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ. A aplicação deste recurso servirá para o pagamento da locação de software Tei Saúde e suporte técnico, já contratado pela Secretaria da Saúde. Esse sistema tem a característica de armazenar o cadastro de pacientes, controlar a liberação de exames e cotas, organizar os serviços de transporte de pacientes para atendimentos em outros municípios, controlar almoxarifado e/ou estoque e também a dispensação de medicamentos na farmácia básica municipal.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2021

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*